

LEI Nº 1375/2025.

MOSSÂMEDES, 26 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACSS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACEs) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DE MOSSÂMEDES-GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 198 da Constituição Federal combinado com o artigo 70 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 11.350/2006, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para se adequar ao disposto no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal para o ano de 2025.

§ 1º Por força do disposto no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 120/2022), o piso salarial dos ACSS e dos ACEs passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2025, de R\$: 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) para o ano de 2025;

§ 2º O reajuste ora fixado será aplicado exclusivamente aos servidores ACSS e ACEs que percebam salário base abaixo do piso ora estabelecido.

§ 3º Havendo alteração do salário mínimo, nos termos da legislação pertinente, fica, desde já, autorizada a recomposição salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

§ 4º Faz jus ao Piso Nacional da categoria os agentes com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com atividades funcionais integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, da vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas no Município de Mossâmedes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei, mediante decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GOÍÁS,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

MARTA MARIA
CAETANO DE
ALMEIDA
CUNHA:43051170100

Assinado de forma digital
por MARTA MARIA
CAETANO DE ALMEIDA
CUNHA:43051170100
Dados: 2025.03.26
14:16:11 -03'00'

MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os fins e efeitos de mister que foi publicada no placar desta Prefeitura, a Lei Municipal de nº 1375/2025, que ***“Autoriza a recomposição do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde (acss) e dos agentes de combate às endemias (aces) para o exercício de 2025 e dá outras providências.”*** no dia 26 de março de 2025.

Mossamedes/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2025.

MAILSON

SEBASTIAO FREITAS

SANTOS:040427621

07

Assinado de forma digital por

MAILSON SEBASTIAO FREITAS

SANTOS:04042762107

Dados: 2025.03.26 14:20:28

-03'00'

MAILSON SEBASTIÃO FREITAS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Previdência

LEI MUNICIPAL Nº 1375/2025.

Fulcrada na competência e atribuições que me conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, no exercício da direção superior da Administração Municipal, SANCIONO integralmente o presente Autógrafo de Lei, para que seja transformado na Lei Municipal nº 1375/2025, que ***“Autoriza a recomposição do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde (acss) e dos agentes de combate às endemias (aces) para o exercício de 2025 e dá outras providências.”*** Para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2025.

MARTA MARIA
CAETANO DE
ALMEIDA

CUNHA:43051170100

Assinado de forma digital
por MARTA MARIA
CAETANO DE ALMEIDA
CUNHA:43051170100
Dados: 2025.03.26
14:16:26 -03'00'

MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
Prefeita Municipal